



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 286/23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e
Considerando os Processos Administrativos nº 5139/23, de 14/08/2023; 5530/23, de 31/08/2023 e 5530/23, de 31/08/2023,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada, nos períodos abaixo descritos, para efeitos de aposentadoria a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA
RENALDO ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10/1904-SMOI	02 (DOIS) ANOS, 10(DEZ) MESES E 07(SETE) DIAS	23/08/2023
MARLLON ERTAL MEVES	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRÍCIA	10/1726-SMS	03 (TRÊS) ANOS, 08(OITO) MESES E 07 (SETE) DIAS	13/09/2023
JORGE MARCOS JASMIM DA ROSA	FISCAL SANITÁRIO	10/1775-SMS	01 (UM) ANO E 09(NOVE) MESES	13/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

